ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

EDITAL Nº 002/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

Rosane Dall´Acqua, Secretária de Educação e Cultura de Faxinal dos Guedes, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade e tempo de serviço.

Considerando que, a municipalidade através do Edital nº 002/2025 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vaga de caráter temporário para o ano de 2026;

Considerando que, esgotaram os professores classificados no processo seletivo 002/2025 e em algumas áreas não houve professores inscritos ou a carga horária das vagas disponiveis não condiz com a carga horária de classificados no Processo Seletivo 002/2025;

Considerando a essencial necessidade de continuidade dos serviços públicos.

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para os cargos constantes no Anexo II deste Edital.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos no cronograma:

PROCEDIMENTO	**DATA/HORA**
Publicação do Edital de Abertura	29/01/2026
Inscrição	02/02/2026 – das 8h às 11 13h30 às 16h
Resultado Preliminar	03/02/2026
Período de Recursos	04/02/2026 – 13h30 às 16h
Homologação do Resultado Final	05/02/2026

1.3 O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1. O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos contam na Lei Complementar nº 145/2019.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no dia 02/02/2026, das 08h às 11h – das 13h30 às 16h, na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Santa Catarina, 247, Centro - Faxinal dos Guedes

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

I - RG;

II - CPF;

III - Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);

IV - Certificado de Pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);

V - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2025 à dezembro 2025);

VI – Atestado de tempo de serviço na esfera pública municipal, estadual e particular.

VII – Certificado e atestado de matrícula de graduação no cargo pleitado, a partir da 5º fase.

3.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição e documentos anexos, são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido classificado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.

3.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e pontuações obtidas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

3.6 Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.7 A entrega dos documentos não poderá ser realizada por terceiros nem mediante por procuração, sendo responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8 Após a entrega dos documentos pelo candidato, não será aceita a complementação dos mesmos.

3.9 Não serão avaliados documentos ilegíveis aos quais não permitam as conferências necessárias, bem como rasuras, emendas e entrelinhas.

3.10 Não serão aceitos Print de documentos.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.

4.2 A classificação dos Professores Habilitados dar-se-á em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

a) 60 pontos para Doutorado
b) 45 pontos para Mestrado
c) 30 pontos para Pós-graduação
d) 15 pontos para Graduação
e) 0,1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2025 à dezembro 2025.
f) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 25 (vinte e cinco) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de tempo de serviço como Professor/a no magistério municipal, estadual e particular, e obterá a pontuação de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou fração equivalente para cada mês trabalhado, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo. Para cômputo do tempo de serviço será considerado como data fim de 31/12/2025.
g) 1 ponto para cada semestre que está cursando.

Onde se lê

4.3 Os pontos referentes aos itens a, b, c, d, e, f e g não são cumulativos. Valendo somente o de maior habilitação do profissional.

Leia –se

4.3 Os pontos referentes aos itens a, b, c, d não são cumulativos. Valendo somente o de maior habilitação profissional.

4.4 A classificação dos Professores Não Habilitados dar-se-á em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

a) 1,0 ponto para cada fase concluída para os acadêmicos;
b) 0,1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2025 à dezembro 2025.

c) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 25 (vinte e cinco) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de tempo de serviço como Professor/a no magistério municipal, estadual e particular, e obterá a pontuação de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou fração equivalente para cada mês trabalhado, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo. Para cômputo do tempo de serviço será considerado como data fim, 31/12/2025.

4.5 O desempate se dará obedecendo os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

1. Maior escolaridade na área de atuação do cargo pretendido;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento
3. Maior idade;
4. Sorteio.

4.6 A homologação da Chamada Pública far-se-á em lista de HABILITADOS e NÃO HABILITADOS.

5 DOS RECURSOS

5.1 Ao candidato será assegurado o direito a recurso da classificação e deverá conter perfeita identificação do recorrente.

5.2 A solicitação de recurso deve ser entregue em formulário próprio conforme **Anexo III**, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Catarina, 247, Centro - Faxinal dos Guedes, na data de 04/02/2026, horário 8h às 11h.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6 DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Mediante a existência de vagas, a chamada dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do telefone informado no momento da inscrição.

6.2 Para chamada, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

6.4 O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Recursos Humanos e assumir o cargo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As listas de classificatórias serão divulgada no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no endereço eletrônico (www.faxinal.sc.gov.br – na aba dos editais da educação).

7.2 O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2026.

7.3 O presente edital terá validade para chamamento de vagas até 20 de dezembro de 2026, não sendo prorrogado.

7.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, 29 de janeiro de 2026.

ROSANE DALL´ACQUA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA PROFESSOR - ACT

EDITAL Nº 002/2026

NOME DO CANDIDATO:_____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____

Nº CPF_____Nº IDENTIDADE:_____

ENDEREÇO

RUA:_____Nº:_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

TELEFONES

RESIDENCIAL:_____CELULAR:_____

RECADO:_____

CARGO PLEITEADO: _____

HABILITAÇÃO:

() Doutorado

() Mestrado

() Especialização

() Licenciatura

() Magistério

() Não Habilitado

NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:

ANEXOS:

() RG

() CPF

() Certificado de conclusão de Ensino Médio/Superior

() Mestrado

() Doutorado

() Certificado de pós-graduação

() Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação

() Tempo de serviço no magistério municipal, estadual e particular.

() Certificado/atestado de frequência no curso de graduação na área pretendida, a partir da 5ª fase.

Faxinal dos Guedes, em _____de _____de 2026

Assinatura do candidato

Anexo II

CARGOS E HABILITAÇÕES

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Onde se lê **PROFESSOR- Pedagogia** **Leia-se:** **Professor pedagogia 1º ao 5º ano**	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia. **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Pedagogia a partir da 5ª fase ou período
PROFESSOR- Língua Portuguesa	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Língua Portuguesa. **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Língua Portuguesa a partir da 5ª fase ou período
PROFESSOR- Matemática	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Matemática. **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Matemática a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR- Ciências	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Ciências. **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Ciências a partir da 5ª fase ou período
PROFESSOR- Geografia	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Geografia. **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Geografia a partir da 5ª fase ou período
PROFESSOR- Língua Estrangeira Espanhol	De acordo com a necessidade da Secretaria	De acordo com a necessidade da Secretaria	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Língua Estrangeira – Espanhol; **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Língua Estrangeira - Espanhol a partir da 5ª fase ou período;

PROFESSOR - História	De acordo com a necessidade da Secretaria	De acordo com a necessidade da Secretaria	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em História; **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em História a partir da 5ª fase ou período

VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES ÁREA DE ATUAÇÃO II, III CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

NÍVEL	20h	30h	40h
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR E NÃO HABILITADO	R$ 2.433,89	R$ 3.650,82	R$ 4.867,77

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA 002/2026

NOME DO CANDITADO:_____
EMAIL:_____
CARGO PRETENDIDO:_____

Solicito revisão do resultado preliminar da chamada pública acima identificada, pelos motivos a seguir expostos:

Faxinal dos Guedes, 04 de fevereiro 2026

Nome e assinatura do Candidato